

fosse mais ostensivo nas ruas da cidade, porque causaria fácil identificação.

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sinop

As vinte horas do dia dezesseis de maio de hum mil e novecentos e oitenta e quatro, na sala das sessões da Câmara Municipal desta cidade, reuniram-se os vereadores em número legal para abertura e realização dos trabalhos, sob a presidência do Senhor Valdemar Brandão. Invocando a presença divina o senhor Presidente abriu a sessão, solicitando à Secretária que lesse a ata anterior, a qual foi lida e feita uma retificação e em seguida aprovada. O Senhor presidente fez uma síntese dos assuntos do dia, agradeceu a imprensa e os participantes em geral e dando início aos trabalhos, agradeceu a presença da Comissão e Diretoria do (Clube); Celeste Esporte Clube, que vieram solicitar uma colaboração quanto a legalização do clube e também que a Câmara entrasse em contato com a Colonizadora Sinop para o empréstimo de uma área onde seriam realizados os trabalhos do clube. O Senhor Presidente agradeceu também os representantes do CREA e da Associação dos Engenheiros e convidou-os para juntamente com os vereadores e demais presentes, fossem solucionadas algumas dúvidas. Foram feitas várias perguntas que partiram de todas as partes onde esclareceu-se o seguinte: CREA, quer dizer: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, é subordinado a um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e está vinculado a um Ministério do Trabalho. O CREA é uma autarquia federal de personalidade jurídica e de direito público. É uma repartição oficial fiscalizadora. Sua função específica é fiscalizar o exercício de várias profis-

sões, como o engenheiro civil, elétrico, mecânico, comunicação, engenheiro arquiteto, agrônomo, geólogos, meteorologistas, tecnólogos e técnicos de nível médio. Sua função geral é defender a comunidade, dando como exemplo, fiscalizar o engenheiro civil quanto a permanência na obra. O CREA beneficia os engenheiros civis, fiscalizando as obras, verificando se há um engenheiro responsável pelas mesmas. A Associação dos Engenheiros é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, é uma entidade de classe. A Associação dos Engenheiros aqui de Sinop, ainda não existe oficialmente, a documentação para isso está em tramitação. Qualquer Associação para ser formada oficialmente, terá que ter estatuto, terá que ser publicado no diário oficial e ter registro no CREA. Fica a cargo da Associação a elaboração da tabela de preços, que servirá para fixar um preço mínimo a ser cobrado pelos engenheiros associados. Como a Associação, ainda não existe oficialmente, não poderá fazer uso da tabela, porque o CREA desconhece a mesma, e esta tabela precisa ser registrada ao CREA. Ficou estabelecido que um engenheiro se faz necessário nas obras, para que sejam evitados gastos desnecessários e que a obra seja melhor acabada e mais valorizada quando concluída. O engenheiro que acompanha a obra, que executa o projeto, se o mesmo não for o autor deste projeto, esse engenheiro não poderá ser responsabilizado no que diz respeito ao projeto por ele executado. No caso de um cidadão querer construir, sua obra terá que ser acompanhada por um engenheiro. O engenheiro civil é um profissional liberal e pode estipular seu preço.

Dado um intervalo, após o Senhor Presidente apresentar o Projeto de Lei número zero quatro de oitenta e quatro que tratava da Isenção de Impostos à Cooperativa Agrícola Mista Celeste Limitada, o qual sobreu uma emenda por parte do Vereador Líder da Bancada do PPS José Roveri, onde procedeu-se então a leitura da mesma, foi posta em discussão e em seguida foi aprovado o projeto considerando a emenda. Seguindo o Senhor Presidente, apresentou o projeto de Lei número zero cinco barra oitenta e quatro que concede reajuste salarial aos funcionários Municipais o qual foi discutido pelo plenário em seu contexto geral e aprovado. Apresentou o Senhor Presidente também os Projetos números zero seis barra oitenta e quatro que cria cargos, novas vagas e altera níveis no quadro de pessoal da Prefeitura e zero sete barra oitenta e quatro que autoriza o município a desafetar área de domínio público e efetuar posterior doação. Postos em discussão, foram aprovados pelo plenário. Seguindo o Senhor Presidente passou a presidência da mesa ao Vice para um pronunciamento onde solicitou em regime de urgência, parte que lhe era de direito, tratava-se da Verba de Responsabilidade Orç; de Representação ao Presidente da Casa, considerando o Decreto de Lei número zero três barra oitenta e quatro, o qual foi posto em discussão e sendo pela maioria aprovado. O Presidente João Ferreira passou então a presidência ao Sr. Valdemar Brandão que nada mais havendo a ser tratado nesta sessão encerrou-a. e se for aprovada irá por mim secretaria, Presidente e primeiro Secretário assinada.